



Comissões Técnicas

**PARECER**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei de autoria do vereador Wagner Miranda Silva que, “**Assegura aos usuários do transporte coletivo municipal com deficiência e mobilidade reduzida o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus) e dá outras providências**”.

**I – Voto**

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

**II – Conclusão**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação em reunião realizada em 01 de fevereiro de 2022, em seu mérito opina pelo parecer **CONTRÁRIO**, as empresas não tem condições de cumprir a Lei, conforme o Diretor de Trânsito.

Sala das Comissões Técnicas, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022.

  
DÊNIS DA COSTA MEIRELES  
PRESIDENTE

  
MARCUS ANTONIO MOURA SILVA  
MEMBRO

LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ  
VICE PRESIDENTE

  
FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA  
MEMBRO

NELSON D'APARECIDA MEIRELES  
MEMBRO

